



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

DECRETO 038/2017
de 27 de Janeiro de 2017

Nomeia ocupante para o cargo de Chefe de Divisão da secretaria de educação, esporte, cultura e lazer do Município de Adustina – Estado da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ADUSTINA, no uso das atribuições legais, especificamente o que dispõe no **art. 64, inciso I da Lei Orgânica do Município de Adustina** c/c Lei Municipal nº 166/2010, e:

CONSIDERANDO: que o **Sr. Gilton Rabelo Andrade**, a partir do dia 02 de janeiro de 2017, passou, de boa-fé, a desenvolver atividade laborativa junto a Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente no Cargo Comissionado de **Chefe de Divisão da Secretaria de educação, esporte, cultura e lazer do Município de Adustina – Bahia;**

CONSIDERANDO: que por equívoco do setor de Recursos Humanos, não houve a nomeação formal do **Sr. Gilton Rabelo Andrade** para o referido Cargo Comissionado, mediante Decreto;

CONSIDERANDO: que a não elaboração do Decreto, caracteriza erro formal;

CONSIDERANDO: que havendo erro formal, o ato administrativo pode ser sanado ou revalidado pela administração pública;

CONSIDERANDO: que em razão do referido funcionário encontrar-se desde o dia 02 de janeiro do ano em curso trabalhando para o município de Adustina, faz jus, este, aos vencimentos do cargo comissionado, cujas atividades foram por ele desenvolvidas, havendo no caso o reconhecimento da situação de fato (posse no cargo) e a boa-fé do funcionário;

CONSIDERANDO: que o Estatuto do Servidor Público Municipal de Adustina/BA, (Lei Complementar 211/2016), em seu art. 4º, **proíbe a prestação de serviços gratuitos;**

CONSIDERANDO: que o não pagamento do funcionário comissionado, pelo período trabalhado, resultará no enriquecimento sem causa em prol do ente público, circunstância vedada em nosso ordenamento jurídico;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADUSTINA

CONSIDERANDO: que uma vez sanado o erro formal, não trará nenhum prejuízo ao erário público, porquanto o funcionário ocupante do cargo comissionado prestou serviços ao ente municipal;

CONSIDERANDO: a necessidade da continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO: a necessidade e o interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Gilton Rabelo Andrade**, portador do CPF/MF. 723.197.395-72 e RG 1.283.922 SSP/SE, para o Cargo de **Chefe de divisão da Secretaria de educação, esporte, cultura e lazer do Município de Adustina/Bahia**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adustina – Estado da Bahia, em 27 de Janeiro de 2017.

PAULO SÉRGIO OLIVEIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL